



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
X.X.X.X.X.X.X.

LEI MUNICIPAL Nº 1024/90

OFICIALIZA O HINO DO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL.


LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal de Crissiumal-RS-
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica declarado oficial o HINO DE CRISSIUMAL de autoria de GUIDO SEFFRIN, de S. Cruz do Sul- Rs- inscrito / sob o Nº 07(sete) no concurso público, conforme edital Nº02/90 e aprovado pela Comissão Julgadora em 10(dez) de novembro de / 1990, conforme ata arquivada.

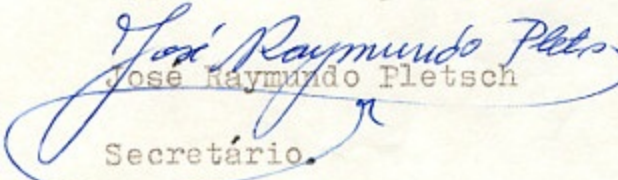
Art. 2º- Fazem parte integrante desta lei: a fita / gravada com o hino, uma cópia da letra(poesia), uma cópia da partitura , uma cópia da justificativa do compositor e a ata da Comissão Julgadora das composições e das letras.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário a / presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, aos 23 dias do mês de novembro de 1990.


LUIZ DE ROSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


José Raymundo Pletsch

Secretário.